

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.998/97

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Administração	
60	Secretaria Municipal de Administração	
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
0307021	Administração Geral	
03070212.003	Manut das Ativ. Subordinadas a Adm. Centralizada	
3.0.0.0	Despesas de Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
80	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
10	Habitação e Urbanismo	
1060	Serviços de Utilidade Pública	
1060021	Administração Geral	
10600212.013	Manut. das Atividades Lig. a Área de Obras e Serv. Urbanos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 120.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
90	Secretaria Municipal de Educação	
07	Educação e Cultura	
0842	Ensino Fundamental	
0842188	Ensino Regular	
08421882.010	Manut das Ativ. Subordinadas a Secr de Educação	
3.0.0.0	Despesas Correntes	

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Estado do Espírito Santo

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
0847	Assistência a Educandos	
0847239	Transporte Escolar	
08472392.011	Manut do transporte de Alunos do Ens. Fundamental	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	
12	Secretaria Municipal de Transportes	
16	Transporte	
1607	Administração	
1607021	Administração Geral	
16070212.021	Manutenção da Área de Transportes	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
14	Núcleo Reg. da Localidade de Braço do Rio	
14	Núcleo Reg. da Localidade de Braço do Rio	
0739	Desenvolvimento de Micro-Regiões	
0739021	Administração Geral	
07390211.008	Constr. e Equip. Núcleo Regional de Braço do Rio	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais):

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra **Estado do Espírito Santo**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
em 31 de outubro de 1997.*



NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada e Publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da
Barra, ES, em 31 de outubro de 1997.*



LÍDIA MACHADO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE